





Requerimento n° 001/2023 - GDDEP

Excelentíssimo Senhor Deputado BRUNO PEIXOTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

129

-

A P R O V A D O A Secretaria para providenciar

0

Secretário

O Deputado, que este subscreve, nos termos da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012 (Consolidada até Resolução nº 1.733/2021), requer a Vossa Excelência a criação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS**, com o objetivo de promover o desenvolvimento e aprimoramento da Legislação Estadual e das políticas públicas referentes à Defesa dos Animais.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 225, declara que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Assim, a criação da referida "Frente" consiste em mais um mecanismo para o avanço nas políticas públicas para proteção dos animais. A SECRETÁRIA GERAL mecanismo para o avanço nas políticas públicas para proteção dos animais.





Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106
Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP-74884-120

Por extenso e Legivel







Considerando que a proteção e a defesa dos animais constitui pauta importante e a crueldade, inclusive os abusos contra sua integridade física, devem ser veementemente combatidos.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Por conseguinte, a constituição da "Frente Parlamentar em Defesa dos Animais" visa discutir, acompanhar e propor projetos voltados, especialmente, para garantir a segurança e bem-estar dos animais, o efetivo combate à violência, casos de abandono e maus-tratos.

Destaca-se o foco em promover uma cultura de preservação e valorização dos animais, bem como desenvolver iniciativas de bem-estar e saúde animal, com o intento de promover:

- I- audiências públicas;
- II- fóruns:
- III- estudos legislativos;
- IV- oitivas: e
- V- eventos para incentivar a adoção e dentre outras atividades, que possibilitem ampliar os debates e a valorização sobre o tema.

DA AUSÊNCIA DE GASTOS E DESPESAS

Para consecução de seus objetivos, a frente parlamentar não implicará ônus para a Assembleia, utilizando-se tão somente dos espaços físicos e servidores desta Casa para a execução de seus trabalhos. Ainda, informa que nenhum membro ou colaborador perceberá remuneração, nos termos do art. 5° da Resolução n°1.379/2012.













DO PRAZO

Acreditamos que, por se tratar de uma Frente Parlamentar de assunto complexo e multidisciplinar, seu prazo de duração será de 06 meses, sendo prorrogável por mais 06 meses, contados a partir da data de sua instalação.

MEMBROS INTEGRANTES DA FRENTE PARLAMENTAR

A Frente Parlamentar ora constituída atuará durante toda essa legislatura, composta por 10 (dez) deputados, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, prorrogável, por igual período.

Ressalta-se que o deputado autor deste requerimento, qual seja, Delegado Eduardo Prado, será o Coordenador da referida Frente Parlamentar, ficando ainda incumbido o poder de coordenação, convocação de reuniões e demais atribuições definidas no art. 4°, da Resolução n° 1.379/2012.

Isso posto, requer-se o pronto atendimento ao presente requerimento para a criação e constituição válida da "Frente Parlamentar em Defesa dos Animais", para que produza seus efeitos legais.

Portanto, considerando a relevância e o interesse público da medida, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

de/ACVEREIRO 2023.

DELEGAÇÃO EDUARDO PRADO

Deputado Estadual



1













ALESSANDRO MOREIRA

Deputado Estadual

CAIRO SALIM

Deputado Estadual

AMAURI RIBEIRO

Deputado Estadual

CHARLES BENTO

Deputado Estadual

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

CLÉCIO ALVES

Deputado Estadual

ANDERSON TEODORO

Deputado Estadual

CORONEL ADAILTON

Deputado Estadual

ANDRE DO PREMIUM

Deputado Estadual

CRISTIANO GALINDO

Deputado Estadual

ANTÔNIO GOMIDE

Deputado Estadual

DR. GEORGE DE MORAIS

Deputado Estadual

BIA DE LIMA

Deputado Estadual

JOSÉ MACHADO

Deputado Estadual

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

FRED RODRIGUES

Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314 (62) 98108-3312



sembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela - Gabinete 106 Av. Olinda, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes







GUGU NADER
Deputado Estadual

LUCAS CALIL Deputado Estadual

GUSTAVO SEBBA Deputado Estadual

LUCAS DO VALE Deputado Estadual

HENRIQUE CÉSAR Deputado Estadual MAJOR ARAÚJO
Deputado Estadual

ISSY QUINAN
Deputado Estadual

MAURO RUBEM
Deputado Estadual

JAMIL CALIFE
Deputado Estadual

PAULO CEZAR Deputado Estadual

JULIO PINA Deputado Estadual RENATO DE CASTRO
Deputado Estadual

KARLOS CABRAL Deputado Estadual RICARDO QUIRINO Deputado Estadual

LINCOLN TEJOTA
Deputado Estadual

ROSANGELA REZENDE Deputado Estadual

LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual

TALLES BARRETO
Deputado Estadual













VETER MARTINS Deputado Estadual

VIRMONDES CRUVINEL Deputado Estadual

> VIVIAN NAVES Deputado Estadual

-

Deputado Estadual

WILDE CAMBÃO Deputado Estadual

ZELI FRITSCHE Deputado Estadual





Memorando nº 030/2023

Goiânia, 28 de março de 2023.

Ao Senhor ÁLVARO SOARES GUIMARÃES Diretor Parlamentar Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Nesta

Assunto: Indico membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste fazer a indicação dos membros da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS":

- Del Eduardo Prado (PL) Coordenador;
- 2. Charles Bento (MDB); -Ok
- 3. Clécio Alves (Republicanos); 🖟
- 4. Gugu Nader (AGIR); V
- 5. Gustavo Sebba (PSDB);
- 6. José Machado (PSDB); 0k
- 7. Lincoln Tejota (União Brasil); -0k
- 8. Lucas Calil (MDB); -0k
- 9. Veter Martins (Patriota); − 0k
- 10. Vívian Naves (Progressistas). 0k

Certo em contar com a devida atenção, antecipadamente agradeço e reitero osprotestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DELEGADO ED UARDO PRADO

putado Estadual





(62) 3321-3314 (62) 98108-3312





FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
01	DELEGADO EDUARDO PRADO	PL
02	CHARLES BENTO	MDB
03	CLÉCIO ALVES	REPUBLICANOS
04	GUGU NADER	AGIR
05	GUSTAVO SEBBA	PSDB
)6	JOSÉ MACHADO	PSDB
)7	LINCOLN TEJOTA	UB
08	LUCAS CALIL	MDB
09	VETER MARTINS	PATRIOTA
10	VIVIAN NAVES	PROGRESSISTAS

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

NUM.: 14.062

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.439, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo de promover o desenvolvimento e aprimoramento da Legislação Estadual e das políticas públicas referentes à Defesa dos Animais.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	DELEGADO EDUARDO PRADO	PL
02	CHARLES BENTO	MDB
03	CLÉCIO ALVES	REPUBLICANOS
04	GUGU NADER	AGIR
05	GUSTAVO SEBBA	PSDB
06	JOSÉ MACHADO	PSDB
07	LINCOLN TEJOTA	UB
08	LUCAS CALIL	MDB
09	VETER MARTINS	PATRIOTA
10	VIVIAN NAVES	PROGRESSISTAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

BRUNO PEIXOTO Presidente

